

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 350/04 ESPERANTINA DE 30 de Junho de 2004.

Declara de necessidade Social para fins de desapropriação o imóvel que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º Fica Decretado de necessidade Social, para fins de desapropriação amigável o imóvel de propriedade do Sr. **FRANCISCO DAS LAGES REBELO e MARIA DO SOCORRO CARVALHO LAGES**, conforme discriminação a seguir: Uma gleba de terra, demarcada no lugar denominado "Boca da Picada", encravada na data "Boa Esperança, deste município medindo: **23.138,89**, (vinte três mil cento e trinta e oito metros e oitenta e nove centímetros de metros quadrados), equivalente a 2 hectares 31 ares e 38 centiares, limitando-se ao **Norte** com Rua Projetada 39, ao **Sul** com Rua Projetada 32, ao **Leste** com terreno da Prefeitura Municipal de Esperantina e ao **Oeste** com terreno de Manoel Lages Filho.

Art.2º A área desapropriada conforme artigo anterior, destina-se a regularização de parte de um loteamento habitacional de famílias de baixa renda, existentes no local.

Art.3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta de dotação orçamentária própria na Lei Orçamentária vigente.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ EM 30 DE JUNHO 2004.

JOSE WALDO FRANCO
Prefeito Municipal

MARIA ROCILÉ BARROSO DA CUNHA
Chefe de Gabinete

Assinado, numerado e registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Esperantina, estado do Piauí, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e quatro (30/06/04), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

P. P. 11621

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E TURISMO-SETDETUR

PORTARIA SETDETUR/GAB.Nº 002/04 Teresina, 17 de agosto de 2004.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Designar, provisoriamente, Aécio Cantanhêde Lago, para responder pelo cargo de Diretor Administrativo e Financeiro desta Secretaria.
- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

**CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.**

JORGE ANTÔNIO PEREIRA LOPES DE ARAÚJO
Secretário
P. P. 11620

PORTARIA SESAPI/GAB Nº 0627-B/04 EM 19 de julho de 2004

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

- Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a Portaria de Nº 0357/04 de 10 de maio de 2004, de afastamento do exercício do cargo como medida cautelar do servidor processado administrativamente FRANCISCO ANTÔNIO REBELLO SOUSA, Auxiliar Técnico, matrícula 080.291-3.
- Determinar que esta Portaria entre em rigor na data de sua publicação.
- Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina, 19 de julho de 2004.

BRUNO CRISTIANO DE SOUZA FIGUEIREDO
Secretário de Saúde
Coordenador do SUS/PI
P. P. 11623



DETRAN-PI

Departamento Estadual de Trânsito do Piauí



PORTARIA N.º 152/04 - DGD

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso das atribuições legais e,

Considerando os fatos narrados no Memo Interno n.º 51, datado de 12 de agosto de 2004, oriundo da Coordenação Geral de Vistoria do Detran-PI que aponta Maria da Conceição Lucena de Miranda como autora de falsificação de documento;

RESOLVE:

Art. 1.º **REVOGAR** a Portaria 300/2003-GDP, suspendendo o credenciamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES O GAÚCHO, por denúncia de falsificação de documentos praticada por Maria da Conceição Lucena de Miranda.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Diretor Geral em Teresina, 19 de Agosto de 2004.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO GONÇALVES
Diretor Geral DETRAN/PI



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADITIVO Nº 01, DE RE-RATIFICAÇÃO DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE PGE E DETRAN PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES.

Pelo presente instrumento, o ESTADO DO PIAUÍ, por através da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Senador Arêa Leão, 1650, Bairro Jôquei Clube, em Teresina-PI, CNPJ 06.553.481/0004-91, representada pelo Procurador Geral Adjunto do Estado em exercício - João Batista de Freitas Júnior, RG 356.950-PI, CPF 217.425.103-53, neste ato denominada de PGE, e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ, autarquia pública estadual, com sede na Avenida Gil Martins, 2000, Bairro Três Andares, em Teresina-PI, CNPJ 06.535.926/0001-68, representada por seu Diretor Geral - Francisco de Assis Carvalho Gonçalves, RG 390.123-PI, CPF 156.709.613-15, neste ato denominado DETRAN/PI, firmam o presente aditivo ao convênio pactuado dia 26/07/04 (nº 001/04) a seguir exposto:

CLÁUSULA 1ª. A Cláusula 6ª do Convênio passará à seguinte redação:

"**CLÁUSULA 6ª.** O crédito da despesa ocorrerá às expensas da dotação orçamentária do DETRAN/PI, elemento de despesa 33.90.39 (outros serviços